



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 25.868/2012

Súmula: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 4.557.868,93 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos) e dá outras providências”.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal De Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são **conferidas** pelo Art. 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.499/2012,

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 4.557.868,93 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento geral vigente, os Elementos de Despesa e Fonte de Recursos no Programa de trabalho abaixo especificado:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1001 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPL

1001.0412200021.020 – Captação de Recursos

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	0914	31762	Material de Consumo	R\$ 162.138,73
3.3.90.39.00	0914	31762	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 160.000,00
4.4.90.51.00	0914	31762	Obras e Instalações	R\$4.165.730,20
4.4.90.52.00	0914	31762	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 70.000,00
			Total	R\$4.557.868,93

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Contrato de Repasse nº 0233424-39/2008/ Ministério das Cidades/ Caixa – Programa FNHIS - Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, oriundos do PAC/ Programa de Aceleração do Crescimento.

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.418/2011, de 26 de dezembro de 2011.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2012, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

Pág. 02/02 – Decreto nº 25.868/2012

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de dezembro de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

ALMIR LEMOS
Procurador Geral do Município